

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2023.** O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, visando o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva, com vencimento-base inicial entre R\$ 1.320,00 e R\$ 14.744,12, conforme cronograma e informações abaixo: Período de inscrição: 23/10/2023 a 30/11/2023; Data de aplicação das provas: 28 de janeiro de 2024; Local de inscrição: sítio eletrônico da Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE <[www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)>

| EDITAL Nº 01/2023                                   |       |                  |
|---|-------|------------------|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR                            |       |                  |
| Cargo   | Vagas | Cadastro Reserva |
| Analista de Licenciamento Ambiental                 | 2     | 2                |
| Analista de Licenciamento Urbano                    | 2     | 2                |
| Analista de Planejamento Urbano                     | 2     | 2                |
| Analista de Resíduos Sólidos e Políticas Ambientais | 2     | 2                |
| Analista de Sistema                                 | 2     | 2                |
| Arquiteto   | 4     | 4                |
| Assistente Social                                   | 15    | 15               |
| Auditor do Tesouro Municipal                        | 2     | 2                |
| Bibliotecário                                       | 20    | 20               |
| Cirurgião Dentista                                  | 10    | 10               |
| Contador  | 2     | 2                |
| Enfermeiro  | 70    | 70               |
| Engenheiro Civil                                    | 1     | 1                |
| Engenheiro de Recursos Ambientais                   | 2     | 2                |
| Engenheiro Agrônomo                                 | 2     | 2                |
| Engenheiro Eletricista                              | 1     | 1                |
| Estatístico   | 2     | 2                |
| Farmacêutico  | 5     | 5                |
| Fisioterapeuta                                      | 5     | 5                |
| Fonoaudiólogo                                       | 2     | 2                |
| Médico Anestesiologista                             | 8     | 8                |
| Médico Cirurgião Geral                              | 8     | 8                |
| Médico Cirurgião Vascular                           | 2     | 2                |
| Médico Clínico Geral                                | 10    | 10               |
| Médico Ginecologista Obstetra                       | 10    | 10               |
| Médico Intensivista                                 | 4     | 4                |
| Médico Neuropediatra                                | 4     | 4                |
| Médico Pediatra                                     | 10    | 10               |
| Médico Traumatologista                              | 8     | 8                |
| Médico Veterinário                                  | 2     | 2                |
| Nutricionista                                       | 18    | 18               |
| Pedagogo  | 5     | 5                |



|   |              |                         |
|---|--------------|-------------------------|
| Procurador  | 1            | 1                       |
| Psicólogo   | 20           | 20                      |
| Terapeuta Ocupacional                                 | 2            | 2                       |
| <b>TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR</b>             | <b>265</b>   | <b>265</b>              |
| <b>CARGOS MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO</b>                     |              |                         |
| <b>Cargos</b>   | <b>Vagas</b> | <b>Cadastro Reserva</b> |
| Professor de Educação Básica - Ciências               | 10           | 10                      |
| Professor de Educação Básica – Educação Física        | 10           | 10                      |
| Professor de Educação Básica - Educação Infantil      | 30           | 30                      |
| Professor de Educação Básica - Especial AEE           | 5            | 5                       |
| Professor de Educação Básica - Geografia              | 5            | 5                       |
| Professor de Educação Básica - História               | 20           | 20                      |
| Professor de Educação Básica - Libras                 | 2            | 2                       |
| Professor de Educação Básica - Língua Inglesa         | 20           | 20                      |
| Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa      | 40           | 40                      |
| Professor de Educação Básica - Matemática             | 40           | 40                      |
| Professor de Educação Básica - Pedagogo               | 280          | 280                     |
| Psicopedagogo   | 5            | 5                       |
| <b>TOTAL DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO</b>        | <b>467</b>   | <b>467</b>              |
| <b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO</b>                          |              |                         |
| <b>Cargos</b>   | <b>Vagas</b> | <b>Cadastro Reserva</b> |
| Agente de Combate as Endemias                         | 10           | 10                      |
| Agente de Suporte em Educação - Auxiliar de Sala      | 200          | 200                     |
| Agente de Suporte em Educação - Cuidador              | 300          | 300                     |
| Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas            | 10           | 10                      |
| Agente de Suporte Gerencial - Agente Administrativo   | 100          | 100                     |
| Agente de Suporte Gerencial - Agente de Defesa Civil  | 4            | 4                       |
| Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “B” | 20           | 20                      |
| Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “D” | 50           | 50                      |
| Guarda Municipal                                      | 50           | 50                      |
| Intérprete de Libras                                  | 4            | 4                       |
| Técnico de Enfermagem                                 | 100          | 100                     |
| <b>TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL MEDIO</b>                | <b>848</b>   | <b>848</b>              |
| <b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>                    |              |                         |
| <b>Cargos</b>   | <b>Vagas</b> | <b>Cadastro Reserva</b> |
| Auxiliar Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais    | 150          | 150                     |
| Auxiliar Operacional - Merendeiro                     | 100          | 100                     |
| <b>TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL</b>          | <b>250</b>   | <b>250</b>              |
| <b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>                          | <b>1830</b>  | <b>1830</b>             |

O Edital nº 01/2023 será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no dia 17 de outubro de 2023, bem como no sítio eletrônico da Fundação CETREDE na mesma data, a partir das 19h. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**AVISO PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2023.** O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, visando o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o cargo de professor em escola indígena, quilombola e de campo, conforme cronograma e informações abaixo: Período de inscrição: 23/10/2023 a 30/11/2023; Data de aplicação das provas: 28 de janeiro de 2024; Vencimento-base inicial: R\$ 4.511,06 Local de inscrição: sítio eletrônico da Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE <[www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)>



## EDITAL N° 02/2023

Professor escola indígena, quilombola e campo

| Cargo   | Vagas     | Cadastro Reserva |
|---|-----------|------------------|
| Professor Educação Básica (Pedagogo) –Indígena - Etnia Tabepa | 15        | 15               |
| Professor Educação Básica (Pedagogo) – Indígena - Etnia Anacé | 05        | 05               |
| Professor Educação Básica (Pedagogo) - Quilombola             | 10        | 10               |
| Professor Educação Básica (Pedagogo) - Campo                  | 10        | 10               |
| <b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>                                  | <b>40</b> | <b>40</b>        |

O Edital n° 02/2023 será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no dia 17 de outubro de 2023, bem como no sítio eletrônico da Fundação CETREDE na mesma data, a partir das 19h. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**AVISO PUBLICAÇÃO DO EDITAL N° 03/2023 - CONCURSO PÚBLICO 2023.** O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, visando o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o cargo de agente comunitário de saúde, conforme cronograma e informações abaixo: Período de inscrição: 23/10/2023 a 30/11/2023; Data de aplicação das provas: 28 de janeiro de 2024; Vencimento-base inicial: R\$ 2.640,00 Local de inscrição: sítio eletrônico da Fundação de Apoio a Cultura, a Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE <[www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)>

## EDITAL N° 03/2023

| Cargo           | Vagas | Cadastro Reserva |
|-----------------|-------|------------------|
| Agente de Saúde | 50    | 50               |

O Edital n° 03/2023 será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia no dia 17 de outubro de 2023, bem como no sítio eletrônico da Fundação CETREDE na mesma data, a partir das 19h. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 57, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.** Concede férias a servidora na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo(a) servidor(a) relacionado(a) nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no §1° do art. 58 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto na Lei n°3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; RESOLVE: Art. 1° CONCEDER 16 dias (dezesseis) de férias no período de 16 a 31 de outubro de 2023, a servidora **GILMARIA BARROS SARAIVA**, matrícula n° 55981, referente ao período aquisitivo 2021/2022, anteriormente definidas para o mês de agosto de 2022 e suspensas através da Portaria N°49, de 1° de agosto de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 16 de outubro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 294, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023. ERRATA DA PORTARIA N° 156, DE 01 DE JUNHO DE 2023 QUE NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, torna público que está retificando a portaria n° 156 de 01 de junho de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 12 de junho de 2023, n° 2729 – Pág. 04. **Onde lê-se:** “ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 156, DE 01 DE JUNHO DE 2023”.

| NOME                                | CARGO               | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO                                      |
|-------------------------------------|---------------------|------------|--|
| ANA RAQUEL DIAS HOLANDA             | GERENTE DE UNIDADE  | EP-3       | HOSPITAL SANTA TERESINHA                     |
| FERNANDA MAYARA MOREIRA CAVALCANTE  | ASSESSOR ESPECIAL I | ASS-1      | SEDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA                 |
| ANITA CAROLINE OLIVEIRA SOUSA       | DIRETOR EXECUTIVO   | EP-1       | HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA |
| RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA | DIRETOR EXECUTIVO   | EP-1       | HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA |
| RAQUEL DUARTE FERNANDES             | DIRETOR DE NUCLEO   | EP-4       | HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA |



Leia-se: “ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 156, DE 01 DE JUNHO DE 2023”.

| NOME                                | CARGO               | SIMBOLOGIA |
|-------------------------------------|---------------------|------------|
| ANA RAQUEL DIAS HOLANDA             | GERENTE DE UNIDADE  | EP-3       |
| FERNANDA MAYARA MOREIRA CAVALCANTE  | ASSESSOR ESPECIAL I | ASS-1      |
| ANITA CAROLINE OLIVEIRA SOUSA       | DIRETOR EXECUTIVO   | EP-1       |
| RAIMUNDO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA | DIRETOR EXECUTIVO   | EP-1       |
| RAQUEL DUARTE FERNANDES             | DIRETOR DE NUCLEO   | EP-4       |

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 05 de outubro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 299, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EVELINE RAFAEL DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023011260 de 02 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto N° 281 com vigência a partir de 27 de maio de 2011 que regulamenta as normas de concessão de Adicionais de Insalubridade/Periculosidade; CONSIDERANDO que os critérios técnicos utilizados para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade devem estar em harmonia com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as disposições normativas editadas pelo Município de Caucaia; CONSIDERANDO ainda, que são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos, RESOLVE Art.1º. CONCEDER a servidora EVELINE RAFAEL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n° 24167, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no percentual de 15% (quinze por cento), grau estipulado no laudo técnico que deverá incidir sobre o vencimento base, nos termos da do Art. 115 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009. Art.2º. O direito a percepção do adicional, cessa com a eliminação ou neutralização das condições ou dos riscos à saúde. Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada no vigente do Poder Executivo Municipal. Art.4º.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de outubro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA N° 485, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, combinado com a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO a Portaria do MEC n° 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES n° 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES n° 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES n° 24, de 18 de dezembro de 2002 e o art. 68 da Lei n° 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2023009965 de 24/08/2023; CONSIDERANDO que a servidora está cursando o Mestrado Profissional em Teologia. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARCIAL DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL no período compreendido de 05/10/2023 a 04/10/2024, à servidora **LEILA MICAELA CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula: 67993, admitida em 02/08/2017 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com 200 horas mensais, lotada no Danilo Dalmo da Rocha Correa EEIEF, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. § 1º O afastamento de que trata o caput responderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária do (a) servidor (a) sem prejuízo da remuneração, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 488, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.** CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DO SERVIDOR **THIAGO OLIVEIRA ALENCAR DIAS RAFAEL**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o Art. 123º da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Art. 9º da Lei Complementar n° 94 de 23 de dezembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico do servidor **THIAGO OLIVEIRA ALENCAR DIAS RAFAEL**, matrícula 38420, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



**PORTARIA N° 494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** EXONERAR, a Sra. **ANA CLÁUDIA VIEIRA FRANCELINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, Simbologia CP-C1. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO que a servidora aprovada na Seleção de Gestores – Edital 002/2023 solicitou a reclassificação. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR a partir de 06 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a Sra. **ANA CLÁUDIA VIEIRA FRANCELINO**, nomeada através da Portaria n° 481 de 05 de outubro de 2023, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, como **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, Simbologia CP-C1, com lotação no **ANTÔNIO BRAGA DA ROCHA EEIEF**. Art. 2° CESSA os Efeitos das Graificações e Vantagens inerentes aos Cargos dos Servidores elencados no Anexo Único desta Portaria. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** EXONERAR, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, simbologia EP-4. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.354, de 01 de agosto de 2023, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO**, simbologia EP-4, matrícula: 86471, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 496, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** EXONERAR, a servidora **IVETE MOREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO III**, simbologia EI-3. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir de 06 de outubro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.354, de 01 de agosto de 2023, a servidora **IVETE MOREIRA DE AZEVEDO**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO III**, simbologia EP-4, matrícula: 83479, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação . GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** Errata do item “73” da Portaria de Exoneração de Núcleo Gestor n° 486 de 06 de outubro de 2023. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: RETIFICAR o item “73” d a Portaria de Exoneração de Núcleo Gestor n° 486 de 06 de outubro de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 09 de outubro de 2023, n° 2811 – Pág. 05. **Onde Lê-se:** “Matrícula: 76483 – Nome: **MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA** – Função: **SECRETARIO(A) ESCOLAR B** – Simb. SE-B – Lotação: **CORALIA GONZAGA SALES CEI**”. **Leia-se:** “Matrícula: 76360 – Nome: **JACQUELINE QUEIROZ SOARES** – Função: **SECRETARIO(A) ESCOLAR E** – Simb. SE-E- Lotação: **CORALIA GONZAGA SALES CEI**”. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de outubro 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI- Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** Errata do item “73” da Portaria de Cessar Gratificação de Estímulo à Gestão de Núcleo Gestor n° 487 de 06 de outubro de 2023. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: RETIFICAR o item “73” d a Portaria de Cessar Gratificação de Estímulo à Gestão de Núcleo Gestor n° 487 de 06 de outubro de 2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 09 de outubro de 2023, n° 2811 – Pág. 09. **Onde Lê-se:** “Matrícula: 76483 – Nome: **MARIA JONIA FERREIRA DA SILVA** – Função: **SECRETARIO(A) ESCOLAR B** – Lotação: **CORALIA GONZAGA SALES CEI** – Simb. SE-B – Valor: R\$ 95,50”. **Leia-se:** “Matrícula: 76360 – Nome: **JACQUELINE QUEIROZ SOARES** – Função: **SECRETARIO(A) ESCOLAR E** – Simb. SE-E Lotação: **CORALIA GONZAGA SALES CEI** – Valor: R\$ 95,50”. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de outubro 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 499 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.** Torna público o Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Caucaia e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; o artigo 38, inciso XXXVI da Lei Municipal n° 3.269/2021; CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, qual seja a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), bem como a transferência e gestão de recursos para



este ente público municipal, destinada à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB constitui um colegiado municipal de participação social que integra a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 17, alínea “c” da Lei Municipal nº 3.269/2021; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.234, de 22 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS-FUNDEB nesta municipalidade; CONSIDERANDO que os Conselhos dispostos visam implementar a gestão democrática nas escolas desta rede pública municipal de educação, cuja finalidade é garantir o acompanhamento e a participação da comunidade escolar no tocante à gestão destas instituições; CONSIDERANDO que deve existir a transparência da gestão das escolas desta rede, sobretudo com alusão aos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, conforme preceitua o princípio constitucional da publicidade insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o objetivo do referido Conselho visa o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização de sua execução, a legislação prevê um mecanismo de controle social, possibilitando a participação direta do cidadão na gestão da política pública, seja de forma individual ou coletiva; RESOLVE: Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB no Município de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CACS/FUNDEB: CAPÍTULO I: Da Organização do Conselho.**

Art. 1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ Fundeb - doravante denominado de Conselho Municipal do Fundeb, aprovado pela Lei Municipal nº 3.234, DE 22 DE ABRIL DE 2021, REGER-SE-À POR ESTE Regimento, observadas as normas e disposições legais aplicáveis. Art. 2. O Conselho Municipal do Fundeb de Caucaia é órgão colegiado de caráter permanente e autônomo, com a função precípua do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, bem como de outras verbas transferidas de forma automática ou voluntária ao Município, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão de recursos financeiros da educação municipal. Art. 3. O Conselho Municipal do Fundeb tem caráter representativo e será constituído de 16 titulares e 16 suplentes, conforme definido na Lei Municipal nº 3.234 de 22 de abril de 2021, com a seguinte composição: I – 2(DOIS representantes do Poder Executivo, sendo um deles obrigatoriamente da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia – SMECT; II – 1 (um) representante dos diretores das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino, escolhido em reunião de todos os exercentes da função de direção; III – 1 (um) representante dos profissionais do magistério de rede municipal indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia – SINDSEP; IV – 1 (um) representante dos técnicos-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia – SMECT, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia – SINDSEP; V – 2 (dois) representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal; VI – 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo órgão; VII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação indicado pelo órgão; VIII – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil, conforme art 34 da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020; IX – 1 (um) representantes da Escola do Campo, indicados pela Comissão Municipal de Educação do Campo; X – 1 (um) representantes das Escolas Indígenas, indicados pela APROINT – Associação de Professores Indígenas de Caucaia; XI – 1 (um) representante das Escolas Quilombolas, indicados pela CEQUIRCE/CONAQ – Comissão Estadual dos Quilombos Rurais do Ceará, núcleo de Caucaia e Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras e Rurais Quilombolas; Art. 4º Para cada membro titular haverá um membro suplente, com idêntico mandato e mesma representatividade. Parágrafo único. Os membros suplentes terão pleno poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente, em caso de eventuais impedimentos e ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade, condições em que deverá ser indicado, pela categoria representada, outro membro suplente. **CAPÍTULO II - Das Atribuições (Cacs Fundeb):** Art. 8. Ao Conselho Municipal do Fundeb, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela lei, compete: I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado; II – Examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; III – Supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito; IV – Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual, podendo sugerir propostas ou questionar dotações orçamentárias; V – Acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do: Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE; Recurso federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA; VI – Analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC; VII – Divulgar a cada 2 (dois) meses os valores dos recursos depositados na conta do Fundeb, bem como a movimentação financeira destes recursos; VIII – Interagir com outros segmentos da sociedade visando democratizar o acesso às informações inerentes ao Fundeb; IX – Elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como elaborar e aprovar emendas a ele; X – Executar outras atribuições não elencadas neste artigo que eventualmente a legislação específica que estabeleça. Art. 9. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário: I – Apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e outros órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município; II – Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência; III – Requisitar ao Poder Executivocópia de documentos, os quais deverão ser concedidos imediatamente, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a nas hipóteses: Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino



fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas; Convênios com as instituições conveniadas; Outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições. IV - Realização visita verificar, in loco, entre outras questões pertinentes: O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNDE/MEC; A adequação do serviço de transporte escolar; A utilização em benefício de rede municipal de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim; V – Adotar ou sugerir medidas para melhor utilização dos recursos do Fundeb e dos demais recursos financeiros da educação; VI – Conhecer e julgar os recursos interpostos por indeferimento de processos; VII – Elaborar e aprovar o seu Regimento no âmbito do Conselho Social do Fudeb; VIII – Eleger o Presidente e Vice-Presidente do Conselho; IX – Organizar e acompanhar o processo de renovação dos membros do Conselho ao final de cada mandato. Art. 10. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal. Art. 11. O Conselho Municipal do Fundeb deverá manter um sistema de articulação com o Conselho Estadual do Fundeb e com os conselhos municipais do Fundeb dos outros Municípios. **CAPÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA E DA COMPETÊNCIA.** Art. 12. A Presidência do Conselho é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente. §1º. O Presidente do Conselho é eleito pelos seus membros em reunião com pauta específica, pelo voto em aberto, convocada pela Presidência do Conselho do Fundeb em exercício que acompanhará e contribuirá na transição para novos membros e mandato subsequente; §2º. Em caso de empate cabe ao Presidente o voto de desempate da votação; §3º. O Presidente dos Conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. §4º. O mandato do Presidente e de seu Vice é de 4 (quatro) anos, sendo impedida a sua recondução para o período seguinte, com exceção do período de transição, cujo mandato encerra-se em data de 31 de dezembro de 2022. Art. 13. O Presidente do Conselho poderá indicar um (a) servidor (a) para exercer as funções de Secretário (a) o qual deverá participar das sessões plenárias, sem direito a voto, que deverá ser cedido pela Secretaria de Educação do Município. Art. 14. Compete à Presidência: Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia; Encaminhar aos órgãos competentes as deliberações do Conselho; Representar o Conselho junto aos órgãos públicos e instituições particulares, ou delegar competência para isto; Constituir grupos de trabalho para executar determinadas tarefas específicas, devendo seus integrantes apresentarem ao Conselho Pleno suas decisões para aprovação; Manter contato com os órgãos da administração municipal, em especial com a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia-SMECT, Câmara Municipal, Conselho Estadual do Fundeb, Conselhos Municipais do Fundeb, associações de classe e demais órgãos públicos e provados para troca de informações, com objetivo de aperfeiçoamento do processo de acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb; Propor alterações deste Regimento; Exercer outras atribuições não especificadas neste Regimento; Art. 15. O Vice-Presidente terá as mesmas atribuições quando em substituição ao Presidente em suas faltas ou impedimentos. Art. 16. São atribuições do (a) Secretário (a): Encaminhar as convocações das reuniões aos demais membros; Lavrar ata das reuniões ordinárias e extraordinárias; Elaborar os pareceres sobre as prestações de contas de competência deste Conselho a serem aprovadas pelo plenário e encaminhá-los aos órgãos competentes; Encaminhar as correspondências expedidas pela Presidência; Receber as correspondências encaminhadas ao Conselho, dando-lhes as destinações necessárias; Assessorar a Presidência do Conselho naquilo que lhe for solicitado; Exercer as demais atribuições não especificadas neste Regimento. **CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO:** Art. 21. O Conselho realizará suas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para deliberar na forma regimental e de acordo com o Plano Anual de Trabalho. Art. 22. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou por escrito no mínimo 2/3 de seu colegiado. Parágrafo único. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante pauta específica, podendo, após a deliberação desta pauta, discutirem outros assuntos. Art. 23. A Presidência poderá constituir grupo de trabalho para análise de situações específicas, inclusive para visitar in loco, o qual deverá apresentar ao Colegiado suas conclusões para aprovação. Art. 24. As reuniões do Conselho serão ordinariamente públicas, desde que garantida a segurança dos seus membros e aos ouvintes. Art. 25. As reuniões do Conselho poderão se desenvolver com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou segunda convocação 30 minutos após, com os membros presentes. Art. 26. As reuniões do Conselho do Fundeb se desenvolverão da seguinte forma: I – Discussão e aprovação das atas da reunião anterior; II – Leitura do expediente; III- Comunicação da Presidência; IV – Ordem do dia com apresentação, discussão e votação da matéria em pauta; V – Outros assuntos de interesse do plenário. Parágrafo único. O Presidente do Conselho ou qualquer de seus membros poderá pedir inversão da pauta, justificando a decisão ou o pedido. Art. 27. Durante a discussão da ata os Conselheiros poderão apresentar emendas, oralmente ou por escrito. Art. 28. O expediente abrangerá: I – Aviso. Comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições correspondências, consultas e documentos de interesse do Colegiado; II – Consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros; III – Discussão e aprovação de pareceres; V – Outros assuntos. Art. 29. Na discussão e aprovação dos pareceres será observado o seguinte procedimento: I – Relatório do processo pelo relator designado diretamente ou pelo grupo de trabalho, será este colocado em discussão, facultando-se a palavra a cada um dos Conselheiros por três minutos, prorrogáveis por mais três, a juízo do Presidente; II- Esgotadas as intervenções, será dada a palavra ao relator, complementado pelos demais integrantes do grupo de trabalho, para suas considerações; III – Após a manifestação do relator, em resposta às arguições, o Presidente submeterá a matéria à votação. § 1º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto. § 2º Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria permanecerão como estiverem e, quando houver dúvida, será feita a verificação nominal. § 3º Far-se-á votação nominal a juízo do Presidente ou por solicitação de qualquer Conselheiro. § 4º A votação por escrutínio secreto, quando proposta pelo Presidente ou por Conselheiro e aprovada pelo plenário, será feita mediante cédulas recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente. § 5º Em caso de empate de votos, em qualquer forma de votação, caberá ao Presidente do voto de desempate. § 6º As declarações de voto não comportarão apartes e deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, após o término da sessão. Art. 30. Em qualquer momento da sessão pode o Conselheiro pedir palavra a fim de levantar questão de ordem. § 1º Questão de ordem é a interpelação à mesa com o objetivo de manter a plena observância das normas regimentais. § 2º As questões de ordem devem ser formulas em termos objetivos, com indicação dos dispositivos supostamente infringidos ou por solicitação de esclarecimento. Art. 32. Ao presidente do Conselho, além do previsto no Regimento, compete: I – Dirigir e supervisionar os trabalhos dos grupos encarregados de analisarem situações específicas que justificaram sua constituição; II – Baixar instruções para a organização e o andamento dos serviços; III – Emitir despachos em processos que independam de pareceres; IV – Baixar processos em diligência, mediante solicitação do relator, para complementação de dados informativos ou documentação; V – Autorizar o relator a visitar construções ou reformas de unidade escolares com recursos do Fundeb



ou do PAR. Art. 33. Poderão ser convidados a comparecer às reuniões do Conselho autoridades de especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre matéria em discussão e participar dos debates. **CAPÍTULO VI - DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS:** Art. 34. Publicado o ato de nomeação para o exercício do mandato de membro do Conselho, o Conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião agendada. Art. 35. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, é assegurado a plena autonomia na condução dos trabalhos sob sua responsabilidade e liberdade de manifestação em relação a suas concepções. Art. 36. A cada Conselheiro, no exercício de suas funções, compete: Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente; Formular indicações e proposições ao Conselho sobre matérias de interesse do financiamento da educação municipal; Requerer votação de matéria em regime de urgência; Desempenhar outras responsabilidades que lhe compete, na forma da Lei e deste Regimento. Art. 37. O Conselheiro que não puder comparecer à reunião ordinária ou extraordinária deverá justificar o impedimento ao Presidente do Conselho. Art. 38. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro (04) reuniões consecutivas ou a seis (06) intercaladas durante o ano. §1º. O mandato do Conselheiro é irreversível, não podendo ser substituído em seu curso senão por decisão do colegiado. §2º. A perda da condição de membro da categoria que compõe o Conselho não é razão para sua substituição, devendo permanecer como membro até o término do seu mandato. **CAPÍTULO VII - DA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO:** Art. 39. É de responsabilidade direta do Conselho em atividade a organização e o acompanhamento da indicação ou eleição dos novos conselheiros que irão compor o órgão para o próximo mandato. Art. 40. O processo de indicação ou eleição dos novos conselheiros deverá ocorrer nos vinte (20) dias antes de seu prazo de vencimento no ano de encerramento do mandato atual. Parágrafo único. No caso especial deste mandato a eleição ou indicação dos novos conselheiros para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, o processo deverá ocorrer entre os dias 1º a 20 de dezembro de 2022. Art. 41. A designação dos novos conselheiros, por ato do Poder Executivo, deverá ocorrer no primeiro dia útil após a data de 10 de dezembro. Art. 42. Para a realização do processo para as indicações dos conselheiros para o mandato seguinte, o Conselho poderá solicitar a ajuda da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros órgãos do Poder Executivo, inclusive da Procuradoria Jurídica. Art. 43. Nos termos da legislação específica, é vedada a recondução do conselheiro para o mandato subsequente. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 44. Quando houver inobservância de deliberação ou parecer do Conselho, poderá o Colegiado, por meio dos procedimentos legais e normativos, indicar a irregularidade dos atos infringentes e formular representação às autoridades competentes. Art. 45. Os pareceres e demais atos administrativos do Conselho deverão ser encaminhados, após sua aprovação, para o órgão competente do Município para sua publicação em sítio da internet, ficando à disposição de qualquer cidadão. Art. 46. Publicado o ato de nomeação do membro do Conselho, este tomará posse na 1ª reunião ordinária do referido Conselho, ou no prazo máximo de 15(quinze) dias, o que ocorrer primeiro. Art. 47. Ao Secretário, além das funções previstas no Regimento, compete elaborar e executar o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Semestral do Conselho. Art. 48. Qualquer interessado pode consultar o Conselho Municipal do Fundeb sobre matéria de sua competência. Art. 49. O Conselho Municipal do Fundeb, por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o (a) titular do órgão da educação para prestar esclarecimentos sobre o assunto que motivou a convocação. Parágrafo único. Os demais membros que integram a administração municipal, os membros dos conselhos comunitários, os membros do Ministério Público, os Vereadores e representantes dos órgãos de classe devidamente reconhecidos podem participar de reuniões, desde que previamente informado o seu interesse e o assunto que pretende discutir com o Conselho. Art. 50. O (A) titular do órgão da educação pode, a qualquer tempo e sem aviso prévio, participar de reuniões com o Conselho do Fundeb com direito apenas a voz. Art. 51. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Colegiado. Art. 52. Este Regimento, somente poderá ser aprovado com a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. §1º. Após sua aprovação, o Regimento deverá ser publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Educação ou espaço virtual próprio do Conselho Social. §2º. As alterações posteriores a este Regimento somente poderão ser aprovadas com a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros. Art. 53. Aplica-se a este Conselho, no que couber, todas as condições impostas pela Lei Municipal nº 3.234, de 22 de abril de 2021 e pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Art. 54. Este Regimento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho do Fundeb e em seguida será publicado no sítio da Prefeitura Municipal ou site da Secretaria Municipal. Assinam este Regimento:

| <b>MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB-CASC/FUNDEB-CAUCAIA/CEARÁ 2021.</b> |   |
|--|---|
| <b>Segmento Representativo</b>                                       | <b>Nome do Representante</b>                            |
| Poder Executivo Municipal  | Titular 01: Francisco Emilio Campelo Freitas            |
|  | Suplente 01: Eridam de Paulo Mendes Santana             |
|  | Titular 02: Djamira Duarte Maciel                       |
|  | Suplente 02: Georgina Selma Monteiro Albuquerque        |
| Professores da Educação Básica Públicas                              | Titular: Olavia Farias de Oliveira – Presidente         |
|  | Suplente: Maria Ziltamar Fernandes de Sousa             |
| Diretores das Escolas Básicas Públicas                               | Titular: Ailton Moreira do Nascimento – Vice-Presidente |
|  | Suplente: Ana Mata da Silva Cunha                       |
| Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas      | Titular: Leonam de Andrade dos Santos                   |
| Pais de Alunos da Educação Básica Pública                            | Suplente: Francisco Antônio Rodrigues da Silva          |
|  | Titular 01: Clenilda Tabosa Morais da Silva             |
|  | Suplente 01: Sandra de Freitas Pereira                  |
|  | Titular 02: José Roberto da Silva                       |
|  | Suplente 02: Juliana do Nascimento Rodrigues Galdino    |





|  |   |
|--|---|
| Estudantes da Educação Básica Pública e Entidade de Estudantes Secundaristas | Titular 01: Lucas Ferreira do Nascimento        |
|  | Suplente 01: Abraão Martins de Almeida          |
|  | Titular 02: Laila de Oliveira Silva             |
|  | Suplente 02: Flávio Rivelino de Oliveira Santos |
| Conselho Municipal de Educação de Caucaia                                    | Titular: Max Pessoa de Paula                    |
|  | Suplente: Milton Gadelha Menezes                |
| Conselho Tutelar   | Titular: James Fernando Martins de Barros       |
|  | Suplente: Juliana Cordeiro de Miranda Pires     |
| Organizações da Sociedade Civil  | Titular 01: Ismael de Jesus Silva               |
|  | Suplente 01: Neuma de Araújo Lima               |
|  | Titular 02: Jonathan Lima de Sousa              |
|  | Suplente 02: João Kennedy de Lima Oliveira      |
| Escolas Indigenas  | Titular: Luciano Nascimento Saraiva             |
|  | Suplente: Maria Silvelena Alves da Rocha        |
| Escolas do Campo   | Titular: Rosalho da Costa Silva                 |
|  | Suplente: Samya Cavalcante de Araujo            |
| Escolas Quilombolas  | Titular: Maria Creuza da Silva                  |
|  | Suplente: Leonardo Pinheiro Rodrigues           |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 11 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA N° 508 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.** EXONERAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO a admissão dos aprovados na Seleção Pública para Gestores Escolares - Edital n° 002/2023 de 18 de abril de 2023. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, c/c o Decreto n° 1.354 de 01 de agosto de 2023, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2° CESSA os Efeitos das Graificações e Vantagens inerentes aos Cargos dos Servidores elencados no Anexo Único desta Portaria. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR N° 508 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. |           |                                      |                          |  |       |
|---|-----------|--------------------------------------|--------------------------|--|-------|
| ORD   | MATRICULA | NOME                                 | FUNÇÃO                   | LOTAÇÃO                                | SIMB. |
| 1   | 76324     | ALZELITA MARIA DE AQUINO COSTA       | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF       | SE-D  |
| 2   | 76466     | ANA KARINA DE OLIVEIRA PONTES        | DIRETOR ESCOLAR D        | SAO SEBASTIAO EEIEF                    | DE-D  |
| 3   | 78774     | ANA PATRICIA ALVES DA ROCHA          | DIRETOR ESCOLAR E        | HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI          | DE-E  |
| 4   | 83473     | BETUEL MAGALHAES DE SOUSA            | DIRETOR ESCOLAR B        | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | DE-B1 |
| 5   | 81391     | CRISTIANE MARIA MEDEIROS             | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EDSON QUEIROZ NEDI                     | CP-C  |
| 6   | 76825     | CRISTIANO JOSE DE AQUINO MOURA SOUSA | COORDENADOR PEDAGOGICO C | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF | CP-C  |
| 7   | 80754     | DARLENE SORAYA DE SOUSA LIMA         | COORDENADOR PEDAGOGICO D | SAO SEBASTIAO EEIEF                    | CP-D  |
| 8   | 85205     | ELENILDA FERNANDES DE MORAIS ROCHA   | COORDENADOR PEDAGOGICO D | DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF        | CP-D1 |
| 9   | 76352     | FRANCISCA ALVES DE SOUSA             | COORDENADOR PEDAGOGICO B | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | CP-B  |
| 10  | 76352     | FRANCISCA ALVES DE SOUSA             | COORDENADOR PEDAGOGICO B | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | CP-B  |



|    |       |  |                          |  |       |
|----|-------|--|--------------------------|--|-------|
| 11 | 76350 | FRANCISCA VIVIANNEY SALES TEIXEIRA         | DIRETOR ESCOLAR D        | AFONSO BARBOSA CEI                     | DE-D1 |
| 12 | 0     | GIOVAN AGOSTINHO DE ANDRADE BEZERRA        | COORDENADOR PEDAGOGICO C | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | CP-C  |
| 13 | 76349 | GRACILVIA ALVES MONTEIRO                   | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | AFONSO BARBOSA CEI                     | SE-D  |
| 14 | 76464 | IRANILDA SILVA BEZERRA                     | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | SAO SEBASTIAO EEIEF                    | SE-D  |
| 15 | 83944 | IVILA MOREIRA COSTA                        | COORDENADOR PEDAGOGICO D | JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI       | CP-D1 |
| 16 | 82845 | JOSE FERNANDO DA SILVA                     | COORDENADOR PEDAGOGICO C | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF | CP-C1 |
| 17 | 76372 | KELVIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS        | SECRETARIO(A) ESCOLAR C  | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF             | SE-C  |
| 18 | 76878 | LEILANE OLIVEIRA SILVA                     | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | DAVI RODRIGUES MOURA CEI               | SE-D  |
| 19 | 79562 | MANOEL EDMILSON DUARTE                     | DIRETOR ESCOLAR C        | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF             | DE-C  |
| 20 | 76359 | MARGARIDA DA SILVA MORAIS SOUSA            | COORDENADOR PEDAGOGICO D | EDSON QUEIROZ NEDI                     | CP-D1 |
| 21 | 76376 | MARIA CLEUZIMAR DE SOUSA SAMPAIO           | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | EDSON QUEIROZ NEDI                     | SE-D1 |
| 22 | 76325 | MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS           | DIRETOR ESCOLAR D        | AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF       | DE-D1 |
| 23 | 86788 | MARIA CRISTIANE FACANHA LIMA               | COORDENADOR PEDAGOGICO D | SAO SEBASTIAO EEIEF                    | CP-D1 |
| 24 | 76493 | MARIA DAGMAR RIBEIRO ZARANZA DO NASCIMENTO | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF    | SE-D  |
| 25 | 85217 | MARIA HELENICE SILVA ALVES                 | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF             | CP-C1 |
| 26 | 79412 | MARIA JOELMA DOS SANTOS PEREIRA MACEDO     | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI       | SE-D  |
| 27 | 81013 | MARIA TANIA BEZERRA CARVALHO               | DIRETOR ESCOLAR D        | EDSON QUEIROZ NEDI                     | DE-D  |
| 28 | 78805 | MARY LIMA FERREIRA DA SILVA                | COORDENADOR PEDAGOGICO E | HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI          | CP-E  |
| 29 | 76251 | MEIRELENE ALVES MARTINS                    | SECRETARIO(A) ESCOLAR E  | HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI          | SE-E  |
| 30 | 76509 | NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACACIO             | SECRETARIO(A) ESCOLAR C  | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF | SE-C  |
| 31 | 83859 | REVIANE VLADIA BARBOZA CORDEIRO            | DIRETOR ESCOLAR D        | JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI       | DE-D1 |
| 32 | 81381 | ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS             | DIRETOR ESCOLAR D        | DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF        | DE-D  |
| 33 | 83490 | SIMONE NASCIMENTO PINHO                    | COORDENADOR PEDAGOGICO B | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | CP-B1 |
| 34 | 76322 | SUZANE PEREIRA VIANA ANDRADE               | SECRETARIO(A) ESCOLAR D  | DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF        | SE-D  |
| 35 | 76326 | VALDENIA DE SOUZA CUNHA COELHO             | COORDENADOR PEDAGOGICO D | AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF       | CP-D1 |
| 36 | 81842 | VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES FEITOSA     | DIRETOR ESCOLAR C        | MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF | DE-C1 |
| 37 | 76915 | VERA LUCIA GONCALVES SOUSA                 | SECRETARIO(A) ESCOLAR B  | ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF          | SE-B  |
| 38 | 76373 | VIVIANNE SALGUEIRO DA SILVA                | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF             | CP-C1 |



|    |       |                         |                          |                    |       |
|----|-------|-------------------------|--------------------------|--------------------|-------|
| 39 | 76351 | YOHANNA MARTINS PEREIRA | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | AFONSO BARBOSA CEI | CP-D1 |
|----|-------|-------------------------|--------------------------|--------------------|-------|

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 509, 16 DE OUTUBRO DE 2023.** NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Gestores Escolares. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO O Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores - Escolares Edital nº 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplice e a Indicação do Núcleo Gestor nº 005/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei nº 2.172 de 25 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de outubro de 2023, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 509 DE NOMEAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.<br>INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 005/2023 |  |                          |                                  |            |
|---|--|--------------------------|----------------------------------|------------|
| ORD   | NOME                                       | FUNÇÃO                   | LOTAÇÃO                          | SIMBOLOGIA |
| 1   | JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA                   | DIRETOR ESCOLAR D        | CEI AFONSO BARBOSA               | DE-D1      |
| 2   | GEANE MARIA REBOUCAS MONTEIRO              | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | CEI AFONSO BARBOSA               | CP-D1      |
| 3   | MARIA DAGMAR RIBEIRO ZARANZA DO NASCIMENTO | SECRETARIO ESCOLAR D     | CEI AFONSO BARBOSA               | SE-D       |
| 4   | CLAUDIA DA SILVA VASCONCELOS MENEZES       | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | EEIEF AMARO RODRIGUES DOS SANTOS | CP-D       |
| 5   | FRANCISCA ALVES DE SOUSA                   | COORDENADOR PEDAGÓGICO C | EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO    | CP-C       |
| 6   | FLAVIO AUGUSTO ROCHA FRANCO                | DIRETOR ESCOLAR D        | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO  | DE-D1      |
| 7   | FABIANA DE LIMA TELES                      | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO  | CP-D1      |
| 8   | ANA CLAUDIA DE MENEZES SILVA               | SECRETARIO ESCOLAR D     | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO  | SE-D1      |
| 9   | FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR     | DIRETOR ESCOLAR C        | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA       | DE-C       |
| 10  | KARINA PEREIRA MARCELO                     | COORDENADOR PEDAGÓGICO C | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA       | CP-C       |
| 11  | EMANUELLY NEPOMUCENO DE ARAUJO             | COORDENADOR PEDAGÓGICO C | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA       | CP-C1      |
| 12  | KELVIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS        | SECRETARIO ESCOLAR C     | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA       | SE-C       |
| 13  | MARIA TANIA BEZERRA CARVALHO               | DIRETOR ESCOLAR D        | NEDI EDSON QUEIROZ               | DE-D       |
| 14  | MARIA DE FATIMA MORAIS COSTA               | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | NEDI EDSON QUEIROZ               | CP-D       |
| 15  | LEILANE OLIVEIRA SILVA                     | SECRETARIO ESCOLAR D     | NEDI EDSON QUEIROZ               | SE-D       |
| 16  | CAMILA MARIA ARAUJO DE MORAIS              | DIRETOR ESCOLAR D        | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA    | DE-D1      |
| 17  | NARGILA VELINE MARTINS MACIEL              | COORDENADOR PEDAGÓGICO D | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA    | CP-D       |
| 18  | MEIRELENE ALVES MARTINS                    | SECRETARIO ESCOLAR D     | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA    | SE-D       |



|    |  |                           |  |       |
|----|--|---------------------------|--|-------|
| 19 | LUCILENE NUNES BEZERRA                 | DIRETOR ESCOLAR D         | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | DE-D1 |
| 20 | ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIA-GO     | COORDENADOR PEDAGO-GICO D | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | CP-D  |
| 21 | VALDISA SIQUEIRA DO NASCIMENTO         | SECRETARIO ESCOLAR D      | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | SE-D  |
| 22 | VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES FEITOSA | DIRETOR ESCOLAR C         | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | DE-C  |
| 23 | ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES    | COORDENADOR PEDAGO-GICO C | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | CP-C  |
| 24 | ELISANGELA VALENTE CHAGAS              | COORDENADOR PEDAGO-GICO C | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | CP-C1 |
| 25 | NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACACIO         | SECRETARIO ESCOLAR C      | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | SE-C  |
| 26 | ROSIMEIRE FERREIRA DE ANDRADE          | COORDENADOR PEDAGO-GICO C | EEIEF MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA    | CP-C1 |
| 27 | MARCUS AMERICO LAVOR CRUZ              | DIRETOR ESCOLAR C         | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | DE-C1 |
| 28 | MARIA CRISTIANE FACANHA LIMA           | COORDENADOR PEDAGO-GICO C | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | CP-C1 |
| 29 | STEFANIA RODRIGUES DE SOUSA            | COORDENADOR PEDAGO-GICO C | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | CP-C1 |
| 30 | MARIA ROSELIA GOIS DA SILVA            | SECRETARIO ESCOLAR C      | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | SE-C  |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, a Lei n° 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei n° 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto N° 543, de 19 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo para Gestores Escolares - Edital n° 002/2023 de 18 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Lista Tríplex e a Indicação do Núcleo Gestor n° 02/2023 de lavra do Chefe do Poder Executivo conforme o Art. 12, inciso II da Lei n° 2.172 de 25 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER a partir de 17 de outubro de 2023, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto n° 1.354, de 01 de agosto de 2023, a GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 510 DE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A GESTÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. |  |                          |                                  |       |            |
|---|--|--------------------------|----------------------------------|-------|------------|
| ORD   | NOME                                       | FUNÇÃO                   | LOTAÇÃO                          | SIMB. | VALOR      |
| 1   | JOSILMA BRAGA DE ALMEIDA                   | DIRETOR ESCOLAR D        | CEI AFONSO BARBOSA               | DE-D1 | R\$ 228,98 |
| 2   | GEANE MARIA REBOUCAS MONTEIRO              | COORDENADOR PEDAGOGICO D | CEI AFONSO BARBOSA               | CP-D1 | R\$ 228,98 |
| 3   | MARIA DAGMAR RIBEIRO ZARANZA DO NASCIMENTO | SECRETARIO ESCOLAR D     | CEI AFONSO BARBOSA               | SE-D  | R\$ 95,50  |
| 4   | CLAUDIA DA SILVA VASCONCELOS MENEZES       | COORDENADOR PEDAGOGICO D | EEIEF AMARO RODRIGUES DOS SANTOS | CP-D  | R\$ 228,98 |
| 5   | FRANCISCA ALVES DE SOUSA                   | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO    | CP-C  | R\$ 228,98 |
| 6   | FLAVIO AUGUSTO ROCHA FRANCO                | DIRETOR ESCOLAR D        | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO  | DE-D1 | R\$ 228,98 |
| 7   | FABIANA DE LIMA TELES                      | COORDENADOR PEDAGOGICO D | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO  | CP-D1 | R\$ 228,98 |



|    |  |                          |  |       |            |
|----|--|--------------------------|--|-------|------------|
| 8  | ANA CLAUDIA DE MENEZES SILVA           | SECRETARIO ESCOLAR D     | EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO        | SE-D1 | R\$ 95,50  |
| 9  | FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR | DIRETOR ESCOLAR C        | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA             | DE-C  | R\$ 228,98 |
| 10 | KARINA PEREIRA MARCELO                 | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA             | CP-C  | R\$ 228,98 |
| 11 | EMANUELLY NEPOMUCENO DE ARAUJO         | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA             | CP-C1 | R\$ 228,98 |
| 12 | KELVIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS    | SECRETARIO ESCOLAR C     | EEIEF EDGARD VIEIRA GUERRA             | SE-C  | R\$ 95,50  |
| 13 | MARIA TANIA BEZERRA CARVALHO           | DIRETOR ESCOLAR D        | NEDI EDSON QUEIROZ                     | DE-D  | R\$ 228,98 |
| 14 | MARIA DE FATIMA MORAIS COSTA           | COORDENADOR PEDAGOGICO D | NEDI EDSON QUEIROZ                     | CP-D  | R\$ 228,98 |
| 15 | LEILANE OLIVEIRA SILVA                 | SECRETARIO ESCOLAR D     | NEDI EDSON QUEIROZ                     | SE-D  | R\$ 95,50  |
| 16 | CAMILA MARIA ARAUJO DE MORAIS          | DIRETOR ESCOLAR D        | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA          | DE-D1 | R\$ 228,98 |
| 17 | NARGILA VELINE MARTINS MACIEL          | COORDENADOR PEDAGOGICO D | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA          | CP-D  | R\$ 228,98 |
| 18 | MEIRELENE ALVES MARTINS                | SECRETARIO ESCOLAR D     | NEDI HILDA RODRIGUES DE SOUSA          | SE-D  | R\$ 95,50  |
| 19 | LUCILENE NUNES BEZERRA                 | DIRETOR ESCOLAR D        | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | DE-D1 | R\$ 228,98 |
| 20 | ANTONIO ERILSON OLIVEIRA SANTIAGO      | COORDENADOR PEDAGOGICO D | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | CP-D  | R\$ 228,98 |
| 21 | VALDISA SIQUEIRA DO NASCIMENTO         | SECRETARIO ESCOLAR D     | CRECHE JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA    | SE-D  | R\$ 95,50  |
| 22 | VALDIANE DE OLIVEIRA GONCALVES FEITOSA | DIRETOR ESCOLAR C        | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | DE-C  | R\$ 228,98 |
| 23 | ADRIANA MARIA DE MESQUITA RODRIGUES    | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | CP-C  | R\$ 228,98 |
| 24 | ELISANGELA VALENTE CHAGAS              | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | CP-C1 | R\$ 228,98 |
| 25 | NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACAA-CIO       | SECRETARIO ESCOLAR C     | EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA | SE-C  | R\$ 95,50  |
| 26 | ROSIMEIRE FERREIRA DE ANDRADE          | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA    | CP-C1 | R\$ 228,98 |
| 27 | MARCUS AMERICO LAVOR CRUZ              | DIRETOR ESCOLAR C        | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | DE-C1 | R\$ 228,98 |
| 28 | MARIA CRISTIANE FACANHA LIMA           | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | CP-C1 | R\$ 228,98 |
| 29 | STEFANIA RODRIGUES DE SOUSA            | COORDENADOR PEDAGOGICO C | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | CP-C1 | R\$ 228,98 |
| 30 | MARIA ROSELIA GOIS DA SILVA            | SECRETARIO ESCOLAR C     | EEIEF SAO SEBASTIAO                    | SE-C  | R\$ 95,50  |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 93, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.** Exonerar **MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 09 de outubro de 2023, **MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, simbologia EI-2, nomeado(a) através da PORTARIA N° 43, DE 06 DE MAIO DE 2022, item 08, publicada no Diário Oficial do Município n° 2459,



pag. 04, em 06 de maio de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 11 de outubro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA N° 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.** Exonerar a pedido, **PRISCYLA ALVES MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR A PEDIDO, a partir de 10 de outubro de 2023, **PRISCYLA ALVES MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, simbologia EI-1, nomeado(a) através da PORTARIA N° 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município n° 2381, pag. 16, em 11 de janeiro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 11 de outubro de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

**PORTARIA N° 135, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2023010108 de 29 de agosto de 2023. RESOLVE: **Art. 1° CONCEDER**, a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **ANDRÉ PINHEIRO DE LMA**, matrícula: 12409, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, com base no Art. 73 da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: 25/08/2023 a 23/10/2023. **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de agosto de 2023. **Art. 3° Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.** Caucaia, 09 de outubro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DOM 25 de Setembro de 2023.** Designa a servidora **GERMANA DA COSTA MELO**, para exercer a função de Fiscal Ambiental. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do artigo 1°, §2°, inciso II, da Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei n° 1.647, de 06 de junho de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Políticas Públicas, visando a conservação e a proteção ao Meio Ambiente do Município de Caucaia; Art. 1° RESOLVE designar, a partir do dia 22 de setembro de 2023, a servidora, onde se lê: **GERMANA DA COSTA MARTINS**, leia-se: **GERMANA DA COSTA MELO**, para exercer a função de FISCAL AMBIENTAL, a qual terá, atribuições de efetivar o poder de polícia administrativa municipal, como também de orientar, formalizar e fiscalizar todas as condutas de possíveis poluidores e utilizadores de recursos naturais no Meio Ambiente no Município de Caucaia, como também utilizar dos meios necessários, como advertências, multas, embargos, apreensões e interdições. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 22 de setembro de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO – Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

**PORTARIA N° 88, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.** Exonera, **FRANCISCO JOSE AMORIM ROCHA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO III, na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, **FRANCISCO JOSE AMORIM ROCHA** a partir do dia 10 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão CHEFE DE NÚCLEO III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.354, de 1° de agosto de 2023. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de outubro de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão e Governo – SGG.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.10.09.01-SDST.** A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no pró-



ximo dia 30 DE OUTUBRO 2023, ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2023.10.09.01 - SDST, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL. Caucaia/CE 16 de OUTUBRO de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.13.01-92 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 3.115,01 (TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E UM CENTAVO). CONTRATADA: **MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº -41.107.229/0001-07, REPRESENTADA PELO DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.****

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR OS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE CAUCAIA/CE. Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 1.632.0000.00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde / 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações. VALOR GLOBAL R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). CONTRATADA: **MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ Nº 31.131.938/0001-74, REPRESENTADA POR MATHEUS VÍTOR TAVARES RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: **EMERSON DINIZ LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.****

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.26.01-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.26.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR OS LEITOS DE UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE CAUCAIA/CE. Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE - HOSP. DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde / 1.632.0000.00 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde / 1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações.. VALOR GLOBAL R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais). CONTRATADA: **INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 38.098.716/0001-46, REPRESENTADA POR JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2023.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022-01, decorrente do processo administrativo de ADESÃO EXTERNA Nº 009/2022-SAPGT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, SERVIÇOS DE CLOUDCOMPUTING E DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ENLACES DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL), VERSÕES 4 E 6 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.558.104/001-90. PRAZO DE DURAÇÃO: Vigência de 29 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.04.126.0071.2.164.0000 - Manutenção da Coordenação Mu-



municipal de Ciência e Tecnologia; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. ASSINA PELA CONTRATADA: Jeferson Normando Farias. ASSINA PELA CONTRATANTE: Vania Angelo Moreira. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2023. **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.08.01.001-SMS.** Objeto do Aditivo: Vigência Contratual e Atualização Orçamentária. Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, ESQUINA COM A RUA INDIO AMANARI, PARQUE SOLEDADE, MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO PARA O SETOR DE TRANSPORTES SANITÁRIO. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2022.09.08.01-SMS. Prazo de Vigência: Prorrogado por 12 (duzentos doze) meses a partir de 12/09/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 06.20.10.122.0161.2.024 - Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Aluguel de Imóveis - Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. Signatários: EMERSON DINIZ LIMA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde (Contratante), e RICARDO LUÍZ GUIMARÃES DE MIRANDA, CPF Nº \*\*\*.912.163-\*\* (Contratado). Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.22.02-06/SMS.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO AO FATURAMENTO E PROCESSAMENTO DE CONTAS MÉDICAS DO SUS - SIH E SAI, DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, RESPECTIVAMENTE, INCLUÍDAS AS ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO, SUPREVISÃO E AUDITORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: Tomada de Preço nº 2021.07.22.02-SMS. Objetivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Data do Aditivo: 27 de setembro 2023. Vigência: 27 de setembro 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, e empresa GHDD - CONSULTORIA DE SISTEMAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.091.319/0001-56 cujo representante é o Sr. Adi Antônio Lize, inscrito no CPF Nº \*\*\*.170.350-\*\*.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.31.01/001-SMS.** Objeto do Aditivo: Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência Contratual. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABERLARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZENHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Processo Originário: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01-SMS.** Prazos de Execução e Vigência: De 01 de agosto a 28 de outubro de 2023. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial seu Art. 24, IV e o art. 57, §1º, II. Dotação Orçamentária: 06.21.10.302.0014.2.038.0000 / 06.21.10.302.0014.2.034.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 / 1.621.0000.00 / 1.600.0000.00. Signatários: Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS (Contratante), e Alexandre José Diógenes Andrade - DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.087.877/0001-61 (Contratada). Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ **torna público o extrato do SEGUNDO termo aditivo ao contrato nº 2021.06.24.02-02, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.24.02.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): MAIS VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE ESCOLTA ARMADA, PARA SEGURANÇA DE MATERIAIS DE VALORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 117.375,36 (cento e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 - Fundo Municipal de Educação – FME; Projeto Atividade: 12.122.0161.2.069.000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 até 05 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MAIS VIGILÂNCIA LTDA - GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400